DECRETO N.º 4.835, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a fixação das tarifas das linhas municipais do Sistema de Transporte de Passageiros de Miguel Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Legislação em vigor e com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 9.503, 27 de setembro de 1997 e no artigo 24, inciso II da Lei Municipal Complementar n.º 037, de 19 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas, a contar de 00:00 (zero) hora do dia 01 de março de 2017, tendo efeitos de cobrança a partir de 01 de março de 2017, as Tarifas das Linhas Municipais do Sistema de Transporte Coletivo de passageiros de Miguel Pereira conforme abaixo estabelecido:

Código	Linha	Tarifa R$
001	Miguel Pereira X São Judas Tadeu	2,80
002	Miguel Pereira X Praça da Ponte	2,80
003	Miguel Pereira X Vera Cruz	3,25

	Seções	Tarifa R$
001	Miguel Pereira X Portela	2,70
002	Miguel Pereira X Marco da Costa	4,10
003	Miguel Pereira X Ramada	2,70
004	Miguel Pereira X São José das Rolinhas	2,70

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos na forma do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 4.716, de 11 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de fevereiro de 2017.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 17/02/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Bim nº 411
Rúbrica
Mat. 01/2450